



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Forquilha, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.27.02**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inciso I e o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores para a Contratação dos serviços cartoriais de casamentos civis, destinados a doações junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Forquilha.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Ordenadora de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Forquilha-CE, 28 de novembro de 2017.

  
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA  
Presidente da Comissão de Licitação